

# MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO RIO GRANDE DO SUL: ESTUDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 59/09 – OBRIGATORIEDADE DE MATRÍCULA NA PRÉ-ESCOLA



Aluno: Rodrigo Luiz Barelo  
Orientadora: Maria Luiza Rodrigues Flores (DEE/FACED)  
E-mail: [rodrigo.luiz@ufrgs.br](mailto:rodrigo.luiz@ufrgs.br) ; [malurflores@gmail.com](mailto:malurflores@gmail.com)



## OBJETIVO GERAL:

Analisar as repercussões da EC 59/09 no que se refere à universalização do acesso das crianças de 4 e 5 anos à pré-escola, investigando políticas públicas municipais voltadas à ampliação da oferta de vagas.

## PROPOSTA DE TRABALHO 2012/01

Revisão da literatura:

- Dados oficiais sobre matrículas na educação infantil.
- Ampliação da obrigatoriedade educacional no Brasil e em países da América Latina.

## METODOLOGIA:

Período de monitoramento: 2009 à 2013.

Método: quali-quantitativo em Educação.

- Revisão da literatura;
- Levantamento de políticas públicas municipais para a oferta de vagas;
- Levantamento de dados estatísticos (INEP; IBGE).
- Amostra: sete municípios do RS, Capital e Região Metropolitana com demanda superior a 6 mil vagas no ano base de 2009.

## MUNICÍPIOS DA AMOSTRA:

Municípios do RS – classificação pela ordem da taxa de atendimento da EI	Novas Vagas Creche	Novas Vagas Pré-Escola	Total
169º	14.519	8.035	22.553
301º	4.880	1.815	6.695
340º	4.420	1.852	6.272
427º	7.112	4.968	12.080
472º	6.985	4.561	11.546
485º	7.407	5.272	12.678
494º	6.475	5.487	11.961
Total demandas:	51.798	31.990	-

Fonte: Diagnóstico da oferta de Educação Infantil TCE/RS (2009)

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

- Ampliação da obrigatoriedade educacional no Brasil em termos de faixa etária, grupos incluídos e duração da jornada escolar (RIBEIRO, 2006);
- Avanços e desafios da Emenda 59/09 no que se refere à garantia do direito social fundamental à educação no Brasil (FARENZENA, 2010);
- Perspectivas da democratização do acesso à Educação Infantil a partir da obrigatoriedade da pré-escola (FLORES et al., 2010);
- Ampliação da obrigatoriedade do ensino ocorre de modo desigual nos países da América Latina, assim como entre regiões de um mesmo país (CAMPOS, 2010 e 2011).

## CONSIDERAÇÕES:

- O Brasil não atingiu as metas previstas no PNE 2001-2010 para a Educação Infantil;
- A obrigatoriedade direciona a oferta pública para a faixa etária dos 4 aos 5 anos e pode promover uma “privatização” do atendimento para a faixa de 0 a 3 anos;
- A obrigatoriedade da matrícula na pré-escola impõe o dever da matrícula: pode garantir o direito a uma vaga, mas não há garantia em relação à qualidade dessa vaga.
- A unidade pedagógica da primeira etapa da Educação Básica pode ficar comprometida, cindindo a creche da pré-escola;
- O cumprimento da EC 59/09 pode levar à redução da oferta de tempo integral;
- Os estudos sobre financiamento da educação apontam para a necessidade de ampliação dos recursos de forma a garantir a qualidade da educação infantil;

O aprofundamento teórico demonstra a complexidade do tema *obrigatoriedade da pré-escola no Brasil* e evidencia a relevância de uma pesquisa nesta área.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, 2009.  
\_\_\_\_\_. Resolução nº 05, 2009. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.  
\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996.  
FLORES, Maria Luiza R. et al. Estratégias de Incidência para Ampliação do Acesso à Educação Infantil. *Insumos para o debate 2 – Emenda Constitucional n.º 59/2009 e a educação infantil*: RIBEIRO, Jorge Alberto. Momentos Históricos da Escolarização. In: BATISTA, Cláudio Roberto (Org.). *Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas*. Porto Alegre: Mediação. (2006). RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado. Radiografia Escolar, 2009. Disponível em: <http://www2.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>

CAMPOS, Roselane Fátima. Democratização da educação infantil: as concepções e políticas em debate. *Retratos da Escola*. Brasília, Vol. 4, n. 7, jul./dez. 2010.  
\_\_\_\_\_. Educação Infantil: políticas e identidade. *Retratos da Escola*. Brasília, Vol. 5, n. 9, jul./dez., 2011.  
FARENZENA, Nalú. A emenda da obrigatoriedade: políticas e identidades. *Retratos da Escola*. Brasília, Vol. 5, n. 9, jul./dez. 2010.